



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 081/2022

**Termo Aditivo aos Contratos n. 017 a 028/2018, cujo objeto é a prestação de serviço médico-hospitalar, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento (plano de saúde) aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC) e seus dependentes, autorizado pelo Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 159 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 22.353/2022 (Pregão n. 021/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Unimed Grande Florianópolis - Cooperativa de Trabalho Médico, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. 497.661.479-49, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, n. 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, telefones 3216-8149 / 3216-8032, e-mail rodrigoluiz@unimedflorianopolis.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 77.858.611/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Senhor Gabriel Gustavo Longo, inscrito no CPF/MF sob o n. 947.631.949-68, e pelo seu Diretor Vice Presidente, Senhor Amilton Carniel Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o n. 889.234.879-53, ambos residentes e domiciliados em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta dos Contratos n. 017 a 028/2018 fica prorrogado até 17/04/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições dos Contratos n. 017 a 028/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

GONSALO ANDRÉ AGOSTINI RIBEIRO  
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

GABRIEL GUSTAVO LONGO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AMILTON CARNIEL GUIMARÃES  
DIRETOR VICE PRESIDENTE